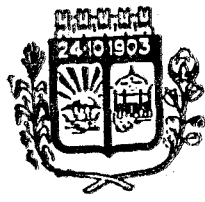


*Projeto nº 213/95-1653/15  
Autor: Daniel Lourenço*



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.153/95 DE 19 DE MAIO DE 1995

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL "BIVAR OLINTHO" NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO "BIVAR OLINTHO", com sede e foro na cidade de Patos-PB., à rua Simião Gentil, s/n, com Certidão de Registro no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY 2º Ofício, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, e publicação no Diário Oficial, de 10 de fevereiro de 1989.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 19 de janeiro de 1989, tem como finalidade promover o desenvolvimento e a integração dos Associados, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como conscientizá-los de suas potencialidades na busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 19 de maio de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*  
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
-Prefeito Constitucional-